

**CAU/MG**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****DELIBERAÇÃO CATHIS-CAU/MG Nº 62.1/2023**

REFERÊNCIAS:	SEI nº 00158.000779/2024-55 (processo da reunião); SEI nº 00158.000786/2024-57 (processo para encaminhamento)
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG e Assessoria de Eventos CAU/MG
ASSUNTO:	SEMINÁRIO RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ATHIS

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, reunida ordinária, por meio de videoconferência, no dia 17 de julho de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências comuns às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG.

Considerando o inciso XIV, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe como competências comuns às Comissões Ordinárias e Especiais “propor, apreciar e deliberar sobre a participação de seus membros em reuniões e eventos de interesse da comissão”.

Considerando o inciso I, do art. 99-A, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à CATHIS-CAU/MG “elaborar e deliberar sobre projetos e ações destinados ao aperfeiçoamento da política de assistência técnica pública e gratuita”;

Considerando o inciso III, do art. 99-A, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à CATHIS-CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre articulação de ações relacionadas à política de assistência técnica pública e gratuita, buscando a integração e atuação em rede de âmbito estadual, regional e nacional entre o CAU/BR e os demais CAU/UF”;

Considerando o inciso IV, do art. 99-A, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à CATHIS-CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes, programas e campanhas para a divulgação da política de assistência técnica pública e gratuita nos municípios do Estado de Minas Gerais”.

Considerando o Plano de Ação 2024-2026 da CATHIS-CAU/MG a existência da ação "RESIDÊNCIA PROFISSIONAL" EM ATHIS aprovada pela Deliberação DCATHIS nº 088.3.1/2024.

Considerando que a ação de "RESIDÊNCIA PROFISSIONAL" EM ATHIS visa o reconhecimento da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, bem como a importância de fomentar a atuação e formação dos profissionais nesta área para junto a órgãos do poder público e demais instituições parceiras incentivar a ampliação do acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o seminário foi compreendido como uma plataforma de viabilizar pontes para contribuições mútuas (técnicas, acadêmicas e profissionais) entre o CAU/MG e as Instituições de Ensino Superior; assim como também com os órgãos do poder público e instituições parceiras que atuam em ATHIS. Pretende-se com o seminário proposto contribuir para o debate da Residência em Arquitetura e Urbanismo pelos diferentes agentes que atuam na área, para que o CAU/MG possa através das colaborações geradas formular mais ações relativas à temática, tal qual ações de editais chamamento público para fomento da Residência Técnica (RT) em Arquitetura e Urbanismo, a exemplo da iniciativa promovida pelo CAU/SP.

**DELIBEROU:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/MG que providencie por meio da Assessoria de Eventos do CAU/MG os encaminhamentos necessários para a realização do I Seminário ATHIS CAU/MG: RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ATHIS, realizado preferencialmente em 2 dias, na modalidade de participação híbrida, com a data provável de 24 e 25 de setembro de 2024, horário a definir conforme o auditório/local disponível para realização do evento.
2. Convidar a Assessora de Eventos, Flávia Possato, pra participar da próxima reunião ordinária da CATHIS-CAU/MG, a ser realizada em 01/07/24 de 9h:30min às 12h:00min.
3. Proceder com os devidos encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Para ciência e encaminhamentos.	Imediato.
2	Assessoria de Eventos CAU/MG	Iniciar os preparativos para o Evento.	Assim que possível.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Patrícia Elizabeth Ferreira G. Barbosa - <i>Coordenadora Adjunta</i>	X			
Bruno Ribeiro Fernandes - <i>Membro Suplente</i>	X			
Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula - <i>Membro Suplente</i>	X			
Heitor Boaventura Catrinck - <i>Membro Suplente</i>	X			
Diego Fernando Dias - <i>Membro Titular</i>	X			
Felipe Colmanetti Moura - <i>Membro Titular</i>	X			
Lucas Lima Leonel - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa** - Coordenadora Adjunta da CATHIS- CAU/MG

\_\_\_\_\_  
**Daniela Costa Santos** – Assessora da CATHIS-CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 09:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RIBEIRO FERNANDES, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 14:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA, Conselheiro(a)**, em 05/07/2024, às 11:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA COSTA SANTOS, Assessor(a) de Comissão**, em 05/07/2024, às 14:55, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BOAVENTURA CATRINCK, Conselheiro(a)**, em 30/07/2024, às 09:26 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDO DIAS, Conselheiro(a)**, em 22/08/2024, às 10:04 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **EC9011DE** e informando o identificador **0260388**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

---

00158.000779/2024-55

0260388v5